



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO N° 4982/2020

MARIA

FLS 30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA**

Fls.1 de 5

Processo n° 4982/2020		Data/hora: 01/10/2020 às 11:00h
Requerente:	Denison Soares Rangel	CPF: 151.717.197-05
Empreendimento/ Código da Atividade:	4313-4/00 Obras de terraplenagem – Corte e aterro.	Localidade: Ypuca
Local:	Estrada da Ypuca, Km 02, Lote 04, Casimiro de Abreu – RJ.	Tel: (22) 997793658
() Área Pública (x) Área Particular	Possui Licença: () sim () não LPI () - CA ()	Outros: -----
Lote () fechado (x) aberto no momento da vistoria	Acompanhada pelo proprietário () sim (x) não	
Coordenadas UTM: 23 K 790570.13 m E; 7510613.18 m S		

1. Características do Empreendimento

1.1. Atividade		1.2. Tipologia da Ocupação:	
	<u>construção</u>		comercial
	acríscimo em edificação existente/ ampliação	x	residencial
x	transformação de uso		industrial
x	Outros: Acerto de terreno	x	<u>Outros: Rural</u>

2. Caracterização da área:

2.1. Relevo:		2.2. Recursos Hídricos:	
X	entre as cotas	SIM (x)	NÃO (x)
X	<u>declividade média</u>		<u>nascentes</u>
X	área plana		<u>Poço</u>
	área de baixada	x	<u>córregos, rios, lagos, canal</u>
	Outros	x	rede de abastecimento
			Outros:..

2.3. Vegetação: SIM (x) NÃO ()		2.3.1. Tipo:	
	<u>arbórea</u>		<u>nativa</u>
x	<u>arbustiva</u>	x	<u>exótica</u>
	herbácea		<u>invasora</u>
x	gramíneas	x	<u>pastagem</u>

2.4. Solo:		2.5. Localização:	
	rochoso	x	<u>Unidade de Conservação – APA</u> <u>do Macaé de Cima</u>
x	<u>argiloso</u>		Zona de expansão urbana
	turfoso	x	<u>Área de Preservação Permanente</u>
	arenoso		x <u>Zona rural</u>
	Outros		Outros



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ
PROCESSO N° 4982/2020
DIRETORIA *(Signature)*
FLS. 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls.2 de 5

3. Características do entorno:

3.1. Infraestrutura:		3.2. Circunvizinhança	
	abastecimento de água		próximo a bem tombado - Qual?
	coleta de resíduos sólidos urbanos		Rodovia - Qual? RJ 142
	rede de esgoto		vizinho de posto de abastecimento
	pavimentado		postos de saúde, clínicas, hospitais
	Rede de drenagem de águas pluviais		escola, templo religioso, hotel
	iluminação pública		centro comercial
	fossa/ filtro/ sumidouro		gasoduto, oleoduto
	Outros	x	Outros: propriedades rurais.

4. Caracterização de possíveis problemas:

4.1. Danos à Vegetação:		4.1.1. Fragmentos de Vegetação	
SIM ()	NÃO (x)	SIM ()	NÃO (x)
	poda radical		
	supressão		
	queimada		
	anelamento		
	por aterro		
	Outros		

Observações: A vegetação a ser impactada no corte e aterro é composta de gramínea, e a estrada contém poucos arbustos e gramíneas.

4.2. Movimentação de Terra		4.2.1. Tipologia do Aterro:	
SIM (x)	NÃO ()	SIM ()	NÃO (x)
x	corte		risco de acidente geotécnico
x	aterro	x	risco de assoreamento/carreamento
x	formação de talude	x	Arruamento (sem impermeabilização)
	impermeabilização do solo		Outros

4.3. Poluição Hídrica:		4.4. Poluição Atmosférica:	
	despejo de esgoto doméstico		particulado
	resíduo industrial / químico (Material percolado)		ação de fogo / queimada
	Outros: assoreamento		Outros:

5. Observações Gerais:

Em vistoria constatou-se que a área onde se pretende realizar o acerto do terreno tem relevo entre 15 e 35 °, não existindo vegetação significativa a ser impactada e nem está localizado em APP. A área de intervenção será de 1500 metros quadrados, onde será formado um platô através do acerto e recolocação do material no local. Não há previsão de aterro em APP.

A estrada prevista para ter acesso ao platô dentro da propriedade interceptará a Área de Preservação Permanente do corpo hídrico denominado Indaiáçu Mirim, não existindo alternativa locacional, estando previsto a abertura de via interna e construção de pontilhão de madeira. Trata-se de corpo hídrico de cerca de 1,5 metros de



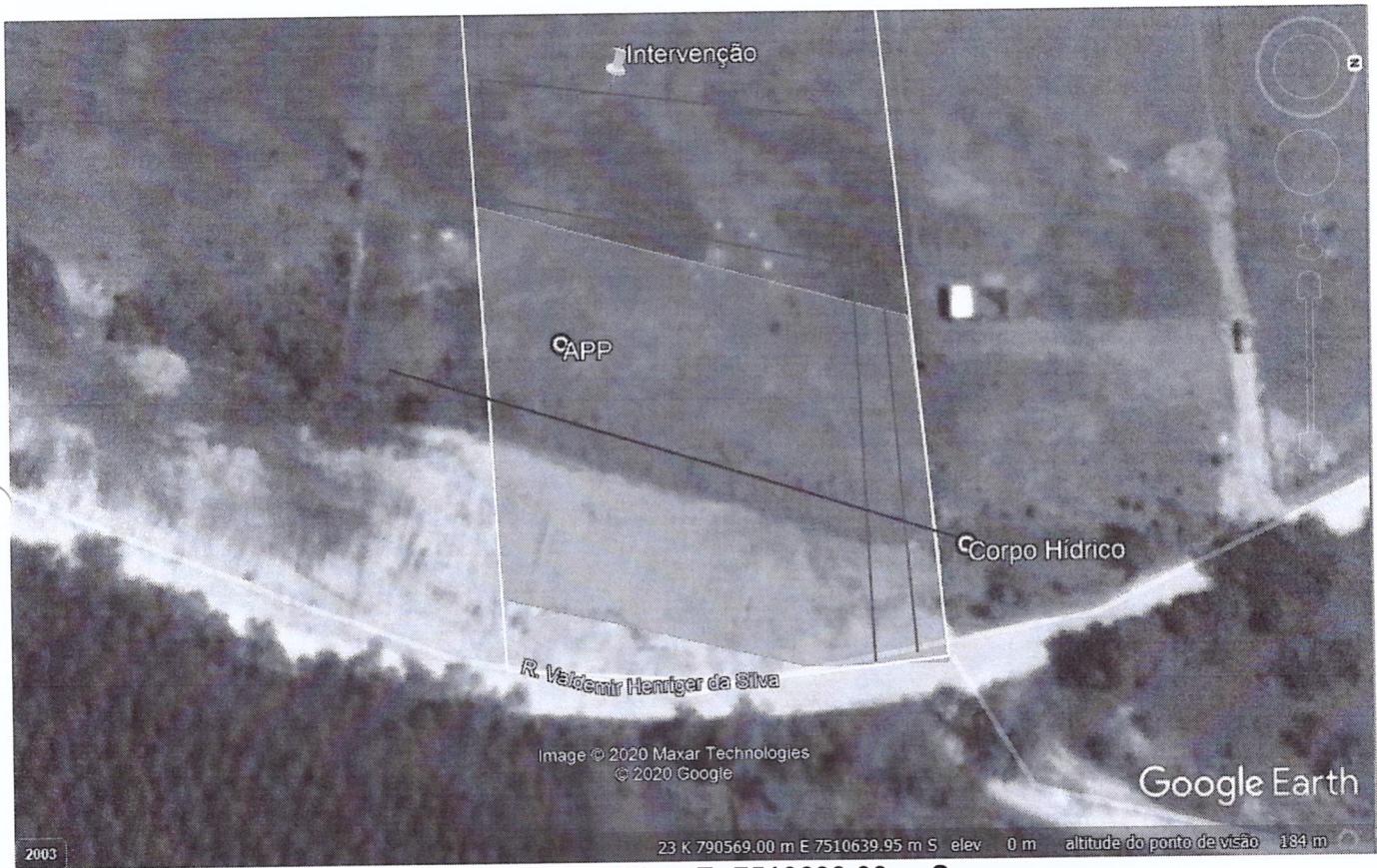
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA**

Fls.3 de 5

seção e 1 metro de profundidade, com vazão inferior a 5 m³/s. A área marginal correspondente aos 30 metros definidos como APP, não possui vegetação arbórea, existindo um processo inicial de regeneração, sendo encontrados arbustos e gramíneas. A intervenção prevista na APP é de baixo impacto, de acordo com a Resolução CONEMA nº 83 que em seu Art. 2º Consideram-se ações eventuais ou de baixo impacto ambiental as seguintes atividades e empreendimentos desenvolvidos em Áreas de Preservação Permanente, nos termos do art. 3º, X da Lei nº 12.651/2012: (...) I - abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável; VIII - abertura de pequenas vias internas implantadas em piso permeável quando indispensáveis ao trânsito de pessoas ou veículos;

Considerando o Art. 8º "A intervenção em APP decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador", torna-se necessário no âmbito do licenciamento solicitar a revegetação com espécies arbóreas, de preferência nativas da mata atlântica, da parte da Área de APP não afetada, devendo ser implantado em conjunto com a atividade a revegetação de 30 metros dos dois lados do corpo hídrico.

6. Anexo I – Imagem Google Earth.





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

PMCA/RJ
PROCESSO N° 4982/2020

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

FLS 33

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls.4 de 5

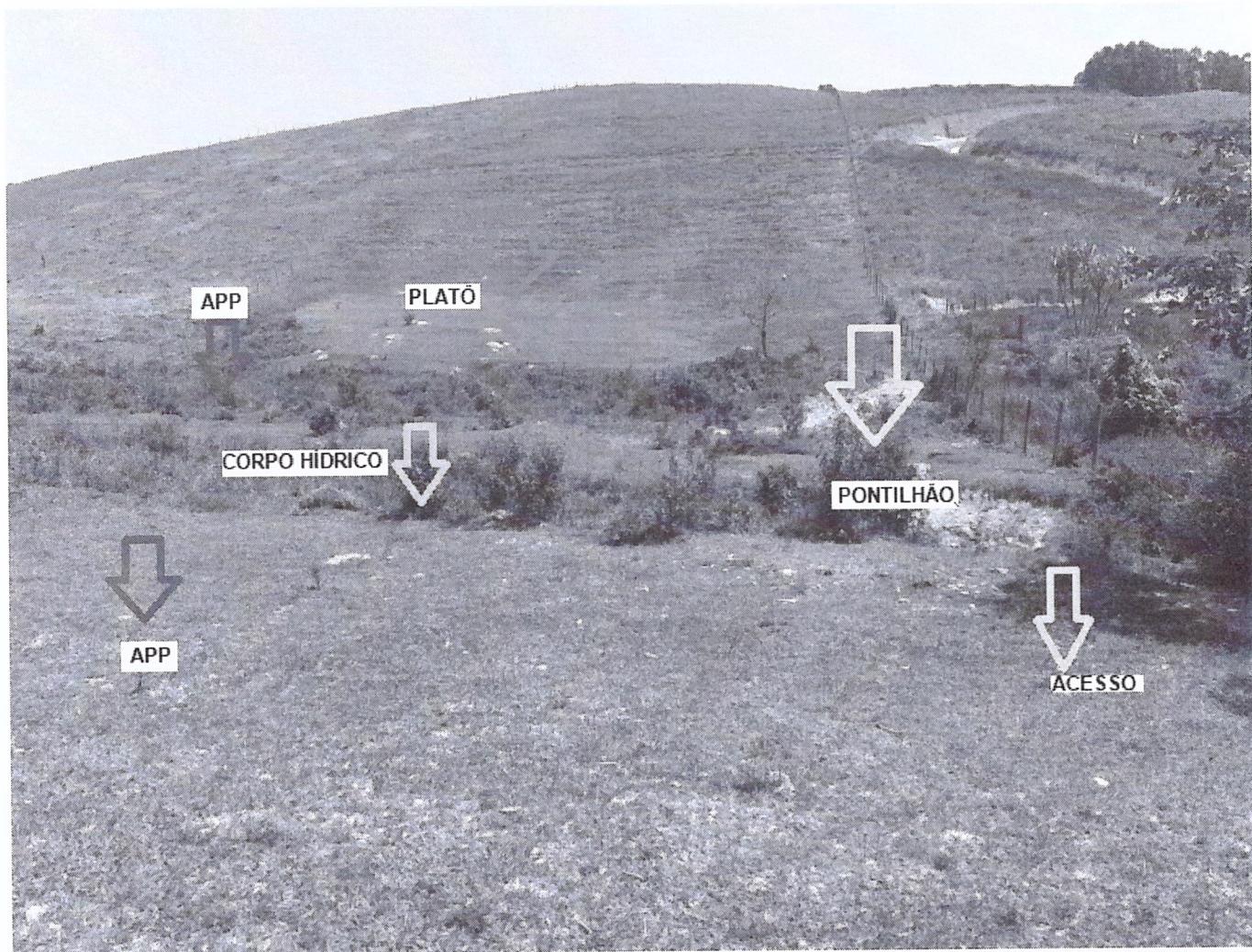


Figura: Vista da área de intervenção.

A) Vista da área



B) Área a ser acertado o platô





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

MCA/RJ
PROCESSO N° 4982/2020

FLS 34

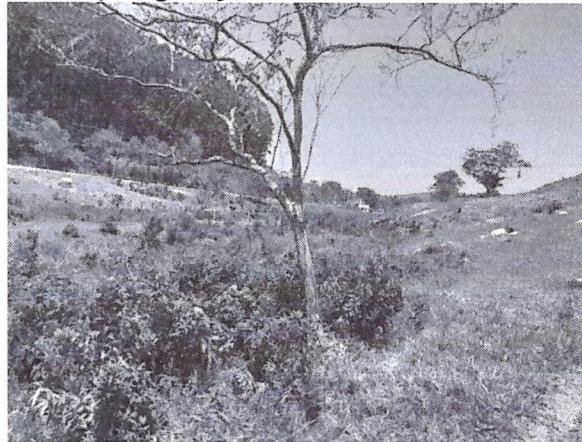
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO DE VISTORIA

Fls.5 de 5

C) Corpo hídrico



D) Vegetação existente na APP.



E) Margem esquerda da APP passível de recuperação.



F) Margem direita da APP passível de recuperação



Shana Ricão da Cruz
Fiscal Ambiental
Matrícula nº 10.153

Casimiro de Abreu, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017